



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Novembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ELAINE DIAS CHAGAS BERALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.300.922-2	2020/2021	30	13/12/2021
GABRIELA LIMA DE ALMEIDA MIOTO	DENTISTA	49.544.871-0	2020/2021	15	08/11/2021
GIULIA EMILLY LIMA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48.698.094-7	2020/2021	15	09/12/2021
MARTA HELENA DE FREITAS CRUZ PAVIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.350.250-9	2020/2021	15	20/12/2021
SANDRA SILVA CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37.889.125-X	2020/2021	30	20/12/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.783, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidor(a) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** requerimento de servidor(a), devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias antecipadas ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ALVINO RUIZ TRINDADE**, portador(a) do RG nº 10.641.216 e do CPF nº 928.369.688-34, detentor(a) do cargo de **MOTORISTA**, contadas a partir de 22/11/2021 relativo ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Novembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.784, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 105, inciso I, § 1º, e art. 107, §§ 1º e 2º, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora atingida por esta portaria, protocolado na sede do Paço Municipal às 10:58 horas do dia 10 de novembro de 2021, sob nº 2.397/2021, bem como perícia médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 34.929.348-X e do CPF nº 312.204.708-05, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 (dezesesseis) de novembro de 2021, conforme perícia médica oficial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1320

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2021 - Processo nº

169/2021

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado do São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, que foram efetivadas alterações no Edital, mais precisamente nos seguintes itens:

Alteração no descritivo da alínea "a" do item 7.1.5.5, com a inclusão da palavra "registro"

Onde se lê item 7.1.6.6, leia-se item 7.1.5.8

Inclusão dos itens 7.1.5.6 e 7.1.5.7

Inclusão do item 7.1.6.1 e subitem 7.1.6.1.1

Inclusão do item 7.1.6.2

Alteração dos itens 7.1.6.3 e 7.1.6.4

Exclusão do subitem 7.1.6.3.1

Exclusão do item 7.1.6.5

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 06 de dezembro de 2021, às 09:10 horas, para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos e às 09:30 horas para o recebimento e abertura dos envelopes e início da etapa de lances. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora, Praça Jacilândia, 403, Centro, na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e/ou através do site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil/SP, 19 de novembro de 2021.